



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

Nº 58/2011

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 17 de Dezembro de 2011

MOÇÃO

Pela dignidade do trabalho

A luta histórica por condições de trabalho dignas e respeitadoras da condição humana remonta há séculos. Uma luta longa e com muitas batalhas. Da escravidão ao trabalho com direitos, a humanidade progrediu e afirmou os valores da tolerância, educação, respeito e legalidade. A consagração dos direitos dos trabalhadores na legislação é indissociável dos avanços civilizacionais em toda a sociedade. A inscrição da jornada máxima de oito horas diárias de trabalho nas regulamentações do trabalho constitui um marco e um símbolo no processo de transformação social. O 1º de Maio celebra essa conquista e honra os que morreram por ela há mais de 125 anos. O aumento do horário diário de trabalho, recentemente decidido pelo Governo assinala uma evolução civilizacional inaudita. Os argumentos económicos na base desta medida avançados pelo governo são rebatidos pela generalidade dos parceiros sociais. A razão desta medida, como algumas outras, constitui a afirmação de uma convicção ideológica ultraliberal. Pela sua pena estão abertas as portas para que os trabalhadores venham a ter de trabalhar gratuitamente aos feriados e ou ao fim-de-semana.

A Assembleia Municipal do Barreiro, reunida a 17 de Dezembro de 2011, decide reprovando o aumento da jornada diária de trabalho decidido pelo Governo.

Aprovada por maioria, com 31 votos a favor da CDU, do PS e do BE e 3 votos contra do PSD.

O Presidente da Assembleia Municipal

Frederico Pereira